



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.068

Data: 8 de março de 1994.

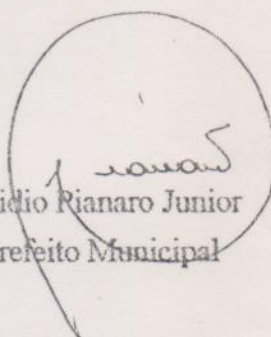
Súmula: **Autoriza o Poder Executivo Municipal de Campo Largo a firmar Convênio de Cooperação Técnica para o Desenvolvimento de Ações de Saúde com a Universidade Estadual de Londrina, conforme especifica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal de Campo Largo, autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica para o Desenvolvimento de Ações de Saúde com a Universidade Estadual de Londrina, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida em Londrina Paraná, Campus Universitário, Jardim Universitário, inscrita no CGC/MF sob o nº 78.640.489/0001-53, com objetivo de serem adquiridos medicamentos e produtos para higiene, desinfecção e esterilização para uso na rede de saúde pública, produzidos pela referida Universidade, através do Laboratório de Produção de Medicamentos.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de março de 1994.


Emídio Rianaro Junior
Prefeito Municipal